



DECRETO nº 1.864, de 02 de outubro de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.589, de 02 de outubro de 2018, que inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.589, de 02/10/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.589, de 02 de outubro de 2018, para incluir **META/AÇÃO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	002 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS		
Função:	0010 – Saúde		
Subfunção:	0301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar à População		
Meta/Ação:	2140 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo melhorar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde e promover condições adequadas para o trabalho em saúde a população assistida.		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	50.000,00
	3.31.90.34.00.00.00.00.4500 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	50.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	70.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	200.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, proveniente de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, Fonte de Recursos: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	R\$	200.000,00
---	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 02/10/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 02/10/2018.